



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

## TERMO ADITIVO Nº 079/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 004/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E  
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Reitor **Prof. Dr. MARCELO RECKTENVALD**, nomeado pelo Decreto de 29 de agosto de 2019, inscrito no CPF nº 790.153.790-68, portador da Carteira de Identidade nº 1053043343, expedida pela SSP/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.476.911/0001-17, sediada na UFSC - Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88040-970, Caixa Postal 5153, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. GILBERTO VIEIRA ÂNGELO**, portador da Carteira de Identidade nº 122.899-4, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 179.758.409-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.003262/2019-43** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 80/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação dos serviços de apoio consistentes na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “Curso de formação de jovens: cidadania, política e agricultura sustentável”.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em **48 (quarenta e oito) meses**, com **início na data de 19/12/2020 e encerramento em 18/12/2024**, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Fica estabelecido a renúncia da CONTRATADA ao reajuste de preços para o período de 19/12/2020 a 18/12/2024.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Chapecó/SC, 15 de dezembro de 2020.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**MARCELO RECKTENVALD**  
Reitor



Documento assinado digitalmente  
Gilberto Vieira Angelo  
Data: 16/12/2020 09:47:04-0300  
CPF: 179.758.409-04

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU**  
**GILBERTO VIEIRA ÂNGELO**  
Superintendente

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

RG:

CPF:



Documento assinado digitalmente  
Nicolay Mafra  
Data: 16/12/2020 10:26:14-0300  
CPF: 087.970.269-99

NOME:

RG:

CPF: